



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

**EDITAL N.º 08/2021**

**DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES  
DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM  
VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES  
DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-REITORIA/IFPB, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.628/2019-REITORIA/IFPB, de 28 de novembro de 2019, por meio do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, considerando a lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, **torna público o presente edital para a Distribuição de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do campus João Pessoa do IFPB.**

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** Garantir o direito à alimentação e contribuir para que estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e dos cursos técnicos subsequentes do IFPB *campus* João Pessoa não entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19.

**2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a)** enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;

**b)** ser estudante do ensino básico (integrados, Projeja e subsequentes) regularmente matriculado no *campus João Pessoa*.

**2.2** Os estudantes participantes do processo referente ao Edital 04/2021 – Direção Geral/Campus João Pessoa e que tiveram suas inscrições deferidas, não precisam fazer uma nova inscrição no presente edital, tendo em vista o período de vigência do certame anterior.

### **3. DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**3.1** Os kits serão compostos basicamente por arroz parboilizado, farinha de mandioca, feijão carioca, macarrão espaguete, farinha de milho, sal refinado iodado, açúcar refinado, café torrado, óleo de soja, leite líquido e biscoito cream cracker. O kit poderá conter também itens da agricultura familiar.

**3.2** O quantitativo de cada item na composição do kit irá variar de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, de modo que possibilite o atendimento do maior número de estudantes.

**3.3** Os kits poderão sofrer alterações em sua composição sem prévio aviso, em caso de problemas no fornecimento de algum dos gêneros ao IFPB.

**3.4** A quantidade de kits distribuídos por estudante será de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, sendo assegurado, no mínimo, 1 (um) por estudante.

### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**4.1** O estudante que desejar receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de cadastro a ser realizado online no SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública, que poderá ser acessado no endereço <https://suap.ifpb.edu.br>.

**4.2** Informar os campos: usuário (matrícula no IFPB) e senha.

**4.3** Inscrever-se em Programas Sociais e depois selecionar o Edital da Chamada Interna para distribuição de kits de gêneros alimentícios.

**4.4** Os kits poderão ter acréscimo de itens, caso não haja totalidade de adesão à manifestação de interesse no presente edital.

**4.5** Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão o kit.

**4.6** Os alunos que não se enquadrem nos critérios deste edital e tiverem sua inscrição deferida indevidamente não terão direito a receber os kits.

### **5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**5.1** A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *campus João Pessoa*, conforme o cronograma (Anexo I).

**5.2** A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 1 (um) dia, a contar da data de publicação da lista preliminar no site do IFPB – *campus João Pessoa*, sob pena de preclusão do direito.

**5.3** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do SUAP.

**5.4** Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

**5.5** O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *campus João Pessoa*, contendo a lista de estudantes contemplados e a ordem de distribuição dos kits, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## 6. DA ENTREGA DOS KITS

**6.1** A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o item 5.5.

**6.2** As datas e horários de entrega dos kits serão divulgados posteriormente no site do IFPB – *campus João Pessoa* para que não ocorram aglomerações.

**6.3** Os kits serão entregues no IFPB – *campus João Pessoa* ao estudante contemplado ou ao responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto do(a) estudante e do responsável.

**6.4** O estudante contemplado deverá, antes de retirar os kits, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucional.

**6.5** No momento do recebimento, o estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmado a entrega dos kits.

**6.6** O estudante ou responsável poderá entrar no *campus* com acompanhante, tendo em vista o grande volume de produtos e o peso a ser transportado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** O estudante deverá conhecer as instruções estabelecidas neste edital e acompanhar as informações referentes ao processo pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *campus João Pessoa*.

**7.2** O estudante que não observar os prazos ou não comparecer ao local da entrega fica ciente que perderá o direito ao recebimento dos kits.

**7.3** As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção Geral e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com o Departamento de Assistência Estudantil do IFPB – *campus João Pessoa*.

**7.4** A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 90 (noventa) dias, contados da publicação do resultado final.

**7.5** Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail [cpas.jp@ifpb.edu.br](mailto:cpas.jp@ifpb.edu.br).

João Pessoa, 11 de junho de 2021.

**NEILOR CESAR DOS SANTOS**  
Diretor Geral  
IFPB – Campus João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**ANEXO I – Cronograma**

Atividade	Responsável	Período
Publicação do edital	Campus	11/06/2021
Período de manifestação de interesse	Estudante	14/06/2021 a 18/06/2021
Prazo para análise	Campus	21/06/2021 a 22/06/2021
Publicação do resultado parcial no site e nas redes sociais do campus	Campus	23/06/2021
Período para recursos	Estudante	25/06/2021
Análises de recursos	Campus	28/06/2021
Resultado Final	Campus	29/06/2021
Entrega dos Kits	Campus	Será divulgado posteriormente no site do IFPB